



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS**  
**HUMANOS, TRABALHO E RENDA**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.733/2010, que dispõe o Decreto nº 7.255/2011, que regulamenta a referida Lei e, tendo em vista o item 13.1 do Capítulo XIII do Edital nº 001/2019, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o EDITAL Nº 001/2019 – NÍVEL SUPERIOR**, conforme descrição abaixo, para comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos – Prédio da Prefeitura**, situada na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, **no período de 11 de março de 2020 a 13 de março de 2020, no horário de 9h às 10h30min e 14h às 16h30min**, para apresentarem as cópias xerográficas legíveis dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo, a saber:

- a) Registro Geral – R.G) expedido pelo Órgão de Segurança Pública do Estado (foto e verso);
- b) Cópia da Carteira de Registro no Órgão de Classe;
- c) Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- e) 01 foto 3x4 recente;
- f) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (original) disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- g) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia da carteira de classificação sanguínea;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;
- l) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- m) Cópia do comprovante de escolaridade;
- n) Cópia do comprovante de residência atual e número de telefone fixo e celular;
- o) Declaração de acúmulo de cargos;
- p) Declaração de grau de parentesco;
- q) Certidão Negativa de antecedentes criminais ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br));
- r) Comprovante de conta bancária do BRADESCO;
- s) Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe;
- t) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
- u) Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função para a qual vai ser contratado, emitido por médico do trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS**  
**HUMANOS, TRABALHO E RENDA**

---

A não apresentação de algum dos documentos relacionados no item 13.3 do Edital nº 001/2019, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.**

**Carga horária: 30 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
01	ARLENE RAMOS DA SILVA	7º

**Cargo: PSICÓLOGO.**

**Carga horária: 40 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
01	ANA CLAUDIA SANTOS SILVA	10º

A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá a rigorosa ordem de classificação (14.5).

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da jornada horária de trabalho previstas nas Leis Municipais dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, de segunda-feira a sexta-feira, ficando vedada a redução da jornada de trabalho (14.8).

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas a apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade (14.10).

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação, implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

**Guaçuí, 11 de março de 2020.**

**JOSILDA AMORIM DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda